

PETIÇÃO Nº 459/X/3^A

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. é DRAC
7) c 3 = seguinte.
08.03.07
[Handwritten signature]

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes
1249-068 Lisboa

Excelência,

João Paulo Ferreira dos Santos, Sargento Ajudante QBFE NIM 06697487, a prestar serviço na Unidade de Apoio do Comando da Zona Militar da Madeira, morador

, vem, nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede deferimento

○ Peticionário

João Paulo Ferreira dos Santos

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>246007</u>
Classificação
<u>18/03/</u> / /
Data
<u>01/02/08</u>